

SPO-5.9 BAGAGEM DESPACHADA - Itens proibidos na bagagem.

Informação a ser transmitida ao usuário:

Senhor (a), a ANAC disponibiliza na página “O que posso transportar?” <https://www.gov.br/anac/transportar> uma lista **exemplificativa** dos itens proibidos e permitidos nos embarques com origem no Brasil.

Porém, a decisão final sobre a possibilidade de determinado item a ser transportado é da empresa aérea ou do agente de proteção da aviação civil que atua no aeroporto e que está em contato direto com o objeto.

Para verificar eventuais restrições impostas por outros países ou exigências de outras autoridades nacionais (como órgãos ligados à vigilância sanitária e à agropecuária), entre em contato com a empresa aérea contratada.

Atenção atendente:

- Após repassar as informações, caso o usuário tenha dificuldade em acessar a página, o link deverá ser consultado durante o atendimento e a informação repassada.
- Se ainda assim a dúvida do usuário não for sanada, registrar manifestação e encaminhar para SPO.

Resposta padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

A ANAC disponibiliza na página “O que posso transportar?” <https://www.gov.br/anac/transportar> a lista **exemplificativa** dos itens proibidos e permitidos nos embarques com origem no Brasil. Para verificar eventuais restrições impostas por outros países ou exigências de outras autoridades nacionais (como órgãos ligados à vigilância sanitária e à agropecuária), entre em contato com a empresa aérea contratada.

Cabe ressaltar que a decisão final sobre a possibilidade de determinado item ser transportado é da empresa aérea ou do agente de proteção da aviação civil que atua no aeroporto e que está em contato direto com o objeto.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.